

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 8ykylnb8 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 23/04/2019 Indicação nº 1150/2019 Protocolo nº 2517/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

Indica à SEMOB, a Fiscalização referente a conservação e o funcionamento regular dos elevadores para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos ônibus de Cuiabá

Com fulcro no que dispõe o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cuiabá, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Mobilidade Urbana SEMOB no município de Cuiabá, para que providencie a fiscalização referente a conservação e o funcionamento regular dos elevadores para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos ônibus de Cuiabá

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei Municipal nº LEI Nº 4449 DE 16 DE OUTUBRO DE 2003, Art. 1º A instalação, a conservação, a reforma, a modernização, o funcionamento e a fiscalização de elevadores e outros aparelhos de transporte no Município serão regidos por esta Lei.

A presente indicação tem como objetivo atender à demanda trazida pelos usuários do transporte público de Cuiabá, a este Parlamentar através do projeto rodas de cidadania na praça, momento em que o mandato ouve demandas e sugestões direto da população. A dificuldade para o acesso a transportes coletivos continua sendo motivo de justa reclamação de cadeirantes, gestantes e idosos, pois os elevadores dos ônibus na grande maioria estão sempre com defeito.

Sendo assim, buscando garantir direitos fundamentais à população do Estado de Mato Grosso, apresento essa Indicação e conto com o apoio dos demais pares pela sua aprovação.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Abril de 2019

Lúdio Cabral
Deputado Estadual